

**PUBLICADO**  
em 15/06/84

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Aprovado à Mesa  
Sala das Sessões em 12/06/84  
Jaom  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
**PROTÓCOLO DATA**  
**015619** - 19 JUN 84  
**CLASSIF.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
**APROVADO**  
Sala das Sessões, 19/06/84  
Jaom  
DRP. 06/84/58 Presidente

MOÇÃO N° 65

APELÓ à Comissão Mista do Congresso Nacional que examina a Proposta de Emenda Constitucional - 11/84, para adoção da Subemenda 50, do Deputado AIRTON SANDOVAL, que introduz disposições tributárias favoráveis aos municípios.

CONSIDERANDO que, convededor dos grandes problemas que enfrentam os municípios brasileiros, o Deputado Federal AIRTON SANDOVAL apresentou a Subemenda 50 à Proposta de Emenda Constitucional 11/84, ora em trâmite no Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que referida Subemenda introduz disposições tributárias favoráveis aos Estados e municípios, a saber:

a) elimina o contencioso fiscal proposto pela emenda do governo;

b) amplia as disposições do art. 23, § 1º da Constituição Federal, ficando para os Estados e o Distrito Federal, o IR incidente sobre o rendimento a qualquer título por eles pago ou por suas autarquias quando forem obrigados a reter o IR;

c) extingue a TRU (taxa rodoviária única) e cria o imposto sobre a propriedade de veículos automotores, de competência dos Estados, destinando-se ao Estado 40% e aos Municípios - 60% da arrecadação do referido imposto;



ISQNS  
PF

Moção nº 65 - fls. 02.

d) resarcimento pela União aos Estados e Municípios do ICM deixado de arrecadar pelos mesmos, em razão de isenção nos casos de exportação;

e) ISQN - estabelece que os Municípios não ficam dependentes de listas de serviços estabelecidos pela União. A União definirá apenas os serviços de sua competência e do Estado;

f) amplia disposição do art. 24 § 2º da Constituição Federal, ficando para os Municípios o imposto de renda incidente sobre rendimentos a qualquer título por eles pago ou por suas autarquias, quando forem obrigados a reter o tributo;

g) amplia para 34% a participação dos Estados, Municípios e Distrito Federal, na distribuição do IPI e IR, sendo 14% para o Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e dos Territórios, e 20% para o Fundo de Participação dos Municípios. Extingue o Fundo especial, que ninguém sabe como é aplicado, passando os 2% destinados à sua formação, para o Fundo de Participação dos Municípios;

CONSIDERANDO que cabe agora sensibilizar a Comissão Mista que examina a Proposta de Emenda Constitucional 11/84, para que acolha a oportuna Subemenda 50, de indiscutível relevância para as finanças municipais,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para consideração do Plenário, esta MOÇÃO de APELO à Comissão Mista do Congresso Nacional que examina a Proposta de Emenda Constitucional - 11/84, para que adote a Subemenda 50, do Deputado AIRTON SANDOVAL, que introduz disposições tributárias favoráveis aos municípios, dando-se ciência desta manifestação ao Presidente da Comissão Mista, Deputado JARBAS VASCONCELOS, e ao seu Relator, Senador ADERBAL JUREMA, a fim de que, estendendo-a aos demais componentes da comissão, acolham todos aquela iniciativa.

Sala das Sessões, 06.06.84

PEDRO OSVALDO BEAGAM

TELEGRAMA FONADO  
OO. TELEFONE PARA A  
OJE E PAGUE DEPOIS.

04 JUL 1984

EXPLICATIVO

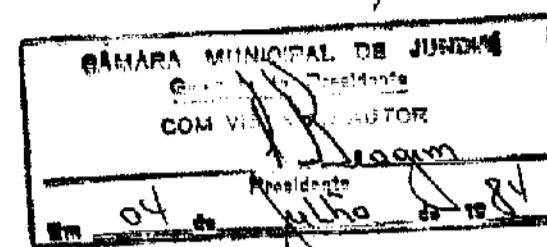
11403 Z SPJA  
11201 L SPSF  
03/1527  
ZCZC CDV01913 03 1330 STT/RJ(121)  
BRASILIA/DF

TELEGRAMA  
PROF PEDRO OSWALDO REAGIM  
CAMARA MUNICIPAL JUNDIAI  
JUNDIAI/SP

ACUSO RECEBIMENTO SOLICITACAO ESSA ENTIDADE RESPEITO  
EMENDA 11/84 PODER EXECUTIVO PT INFORMO APESAR DE EXTINTA A  
COMISSAO VG ENDERECEI CCPIA AOS SEUS MEMBROS ET AAS  
LIDERANÇAS PARTIDARIAS PT AGRADECENDO SUGESTOES LAMENTO  
RETIRADA EMENDA PELO GOVERNO PT  
DEPUTADO JARBAS VASCONCELOS

COL 11/84

NNNN  
J#  
11403 Z SPJA  
11201 L SPSF



TELEGRAMA FONADO  
É CÔMODO. TELEFONE PARA A  
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

TELEGRAMA  
É CÔMODO. TE  
ECT HOJE E I



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

17 JUL 1984

## EXPEDIENTE

OF. AS.05-03/84

Brasília, 11 de julho de 1984.

OK

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COM VISTADO AUTOR	
Enviado a	Presidente
Em 18 de julho de 1984	

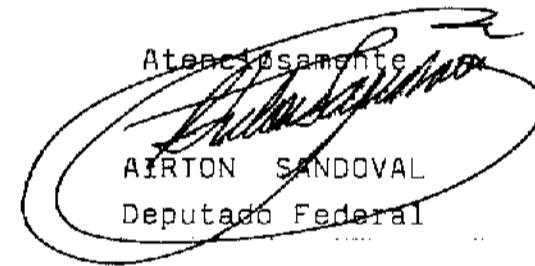
*[Handwritten signature over the stamp]*

Fls. 6  
Proc. 5619

Prezado Senhor

Agradeço a esta Câmara e em especial aos Vereadores ANA VICENTINA TONELLI, ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, ANTONIO FERNANDES PANIZZA, ARI CASTRO NUNES FILHO, CARLOS ALBERTO IAMONTI, ERAZÉ MARTINHO, ERCÍLIO CARPI, FELISBERTO NEGRI NETO, FRANCISCÓ JOSÉ CARBONARI, JORGE NASSIF HADDAD, JOSÉ APARECIDO MARCUSSI, JOSÉ CRUPE, JOSÉ GERALDO DA SILVA MARTINS, JOSÉ RIVELLI, LÁZARO ROSA, MIGUEL MOUBADDA HADDAD e ROLANDO GIAROLLA, Moção de nº 65, em apoio ao Projeto Lei nº 170/B de minha autoria.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.

Agradecido  
  
AIRTON SANDOVAL  
Deputado Federal

Exmo Sr.  
PEDRO OSVALDO BEAGIM  
DD Pres da Câmara Municipal  
13200 JUNDIAÍ SP

lap/  
GER 20.01.0050.5